



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.595, DE 18 DE MAIO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 10/2022, do Vereador Fernando José Sibila Marcondes).

Institui a Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreende o dia 12 do mês de Junho.

Art. 2º A Semana de Conscientização dos Relacionamentos Abusivos será dedicada à realização de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para sociedade.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que lhe aprover.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de Maio de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBÉN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO